

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 668/2020, de 12 de novembro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 716/2020, de 27 de novembro de 2020.....	07
PORTARIA-SEI nº 720/2020, de 01 de dezembro de 2020.....	08
PORTARIA-SEI nº 723/2020, de 01 de dezembro de 2020.....	09
PORTARIA-SEI nº 724/2020, de 01 de dezembro de 2020.....	10
PORTARIA-SEI nº 727/2020, de 01 de dezembro de 2020.....	11
PORTARIA-SEI nº 729/2020, de 01 de dezembro de 2020.....	12
PORTARIA-SEI nº 730/2020, de 01 de dezembro de 2020.....	13
PORTARIA-SEI nº 731/2020, de 02 de dezembro de 2020.....	14
PORTARIA-SEI nº 736/2020, de 02 de dezembro de 2020.....	15
PORTARIA-SEI nº 737/2020, de 02 de dezembro de 2020.....	16
PORTARIA-SEI nº 743/2020, de 02 de dezembro de 2020.....	17
PORTARIA-SEI nº 745/2020, de 02 de dezembro de 2020.....	18
PORTARIA-SEI nº 748/2020, de 02 de dezembro de 2020.....	19
PORTARIA-SEI nº 749/2020, de 02 de dezembro de 2020.....	20
PORTARIA-SEI nº 753/2020, de 03 de dezembro de 2020.....	21

Portaria-SEI nº 668/2020, de 12 de novembro de 2020

Designa gestor e fiscais de contrato, bem como seus suplentes, do Contrato nº 649/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFGM)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 649/2020 celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa **VENCER TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Valdívia, 531- Hugo Lange - Curitiba -PR, CEP 80.040-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.447/0001-57, que tem por objeto contratação de serviços contínuos de apoio técnico à saúde, especificamente para coleta de material biológico de pacientes para análise ou outro tipo de investigação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para constar:

I. Gestor do Contrato

Nome	SIAPE
Cleusa Maria Vieira Miguel	SIAPE 2214225

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Elizete Aparecida Soares	SIAPE 2437964

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	SIAPE
Denise Faria da Cunha Ferreira	SIAPE 11437741

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Maria Clara de Oliveira Leandro	SIAPE 2159064

V. Fiscal Administrativo do Contrato

Nome	SIAPE
Marcelina Sadako Namba	SIAPE 2238616

IV. Fiscal Administrativo Suplente do Contrato

Nome	SIAPE
Sandro Luís Pinto	SIAPE 1850743

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Realizar reunião inicial com a Contratada e a equipe de fiscalização, registrando em ata;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive no Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
10. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
5. Realizar a conferência dos documentos conforme plano de fiscalização;
6. Alimentar e operar a ferramenta da conta vinculada;
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 716/2020, de 27 de novembro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23537.020730/2020-26

PORTARIA-SEI Nº716/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 500/2020, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 238, de 21 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria - SEI nº 603/2020, de 22 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 248, de 23 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23537-020730/2020-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 178/2020, ([10440699](#)), de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh

Portaria-SEI nº 720, de 01 de dezembro de 2020

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais -HC- UFGM**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh**, dentro das competências delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 1.497, de 1º/12/2020, da DGP/Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando análise de viabilidade e estudos para contratação/adesão de prestação de serviços contínuos de transporte de passageiros e pequenas cargas no âmbito do HC-UFGM/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Wladilene Carvalho Machado, Siape nº 2214310

II- Cristiano Oliveira Bistene, Siape nº 2356717

III- Sandro Luis Pinto - Siape nº 1850743

IV- Letícia Lopes Oliveira - Siape nº 2214310

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e convalida os atos praticados por esta comissão a partir de 20/10/2020, e tem validade até a celebração do contrato, ou seu Parecer Conclusivo pela inviabilidade, em consonância com a IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente E.E.
HC-UFGM/Ebserh
Portaria SEI nº 1.497/2020/DGP/Ebserh

Portaria-SEI nº 723/2020, de 01 de dezembro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23537.000883/2018-32

PORTARIA-SEI Nº 717/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada Portaria nº 344/2018, de 05 de Outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 92, de 09 de Outubro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 397/2018, de 20 de Novembro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 004, de 03 de Janeiro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 289, de 25 de fevereiro de 2019, reconduzida pela Portaria-SEI 592/2020, de 15 de outubro de 2020, publicada no Boletim Serviços nº 246, de 16 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23537.000883/2018-32, ante as razões apresentadas no Ofício nº 174/2020 ([10441639](#)), de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 724/2020, de 01 de dezembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº23537.000044/2019-03

PORTARIA-SEI Nº 724/2020, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 97/2020, de 11 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 181/2020, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria-SEI nº 541/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 242, de 02 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23537.000044/2019-03, ante as razões apresentadas no Ofício-SEI nº 172/2020 ([10487243](#)), de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 727/2020, de 01 de dezembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº23658.005024/2020-88

PORTARIA-SEI Nº 727/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 581/2020, de 14 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 246/2020 de 16 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23658.005024/2020-88, ante as razões apresentadas no Ofício-SEI nº 181/2020, ([10488916](#)), de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 729/2020, de 01 de dezembro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 00106.002306/2020-74

PORTARIA-SEI Nº729/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 507/2020 de 18 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 238 de 21 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria- SEI nº602/2020 de 22 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 248/2020, de 23 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00106.002306/2020-74, ante as razões apresentadas no Ofício-SEI nº 184/2020, ([10491840](#)), de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 730/2020, de 01 de dezembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23537.021297/2020-46

PORTARIA-SEI Nº 730/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 522/2020, de 25 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 241, de 29 de setembro de 2020, referente ao Processo nº 23537.021297/2020-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 186/2020, ([10492936](#)), de 30/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 731/2020, de 02 de dezembro de 2020

PROCESSO Nº 23658.015666/2019-51

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE E MEMBRO COMISSÃO – PAS

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir Carolina Teixeira Cunha, SIAPE nº 2159019, ocupante do cargo de Enfermeiro- Terapia Intensiva, por motivo de impedimentos alegados através dos Ofício - SEI nº 193/2020 ([10518888](#)), de 01 de dezembro de 2020, e designar Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE nº 22348121, ocupante do cargo de Analista Administrativo; substituir Kirla Barbosa Detoni, SIAPE nº 3049815, ocupante do cargo de Farmacêutico, por motivo de impedimentos alegados através dos Ofício - SEI nº 177/2020 ([10374609](#)), de 25 de novembro de 2020 e designar Fernanda Oliveira Freitas, SIAPE 2203687, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada no HC-UFMG, para constituir, sob a presidência da primeira, Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.015666/2019-51, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 736/2020, de 02 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Valéria Cassia Nunes da Silva Mortimer, Engenheira Civil, SIAPE 2265081 e designar Jean Lucan Martins Vieira, Engenheiro Eletricista para substituir Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Analista Administrativo - Arquitetura, SIAPE 2232560, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física do HC-UFMG, no período entre 28/ 12 /2020 e 03/ 01 /2021 e no período entre 04/01/2021 e 16/01/2021, respectivamente, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 737/2020, de 02 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Alexandre Peixoto Maia, Engenheiro Clínico, SIAPE 2166732, para substituir Robspierre de Carvalho, Engenheiro Clínico, SIAPE 2215234, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do HC-UFMG, no período entre 04/01/2021 e 18/01/2021, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 743/2020, de 02 de dezembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 23537.023657/2020-44

PORTARIA - SEI 743 /2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissária, designado pela Portaria-SEI nº 652/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 252, de 06 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23537.023657/2020-44, ante as razões apresentadas no Ofício-SEI nº 190/2020, ([10538962](#)), de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 745/2020, de 02 de dezembro de 2020

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23537.001314/2018-12

PORTARIA-SEI Nº 745/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 321/19, de 14 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 113, de 19 de março de 2019, prorrogada pela Portaria-SEI nº 613/2020, de 22 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 248/2020, de 23 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23537.001314/2018-12, ante as razões apresentadas no Ofício-SEI nº 192/2020, ([10542200](#)), de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 748/2020, de 02 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Designar, os profissionais abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inventário de Bens Permanente - Exercício 2020, em cumprimento ao inciso 8 da Instrução Normativa nº 205/88 e em atendimento ao Ofício Circular nº 6/2020/PRA-SAD-UFMG.

1. Germano Afonso de Campus, Assistente em Administração, SIAPE 1682521, lotado na Unidade de Hemodiálise;
2. Lilian Freitas Lara Resende, Assistente em Administração, SIAPE 2183965, lotada no Setor de Orçamento e Finanças;
3. PAULO ERNESTO MALARD ASSAD, Administrador, SIAPE 193917, lotado na Unidade de Governança e Higienização.

Art. 2º. A Comissão será responsável pela análise dos relatórios emitidos pelo sistema e por elaborar o relatório final referente ao exercício 2020. O prazo final para apresentação dos relatórios será entre os dias 11 e 18/12/2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 749/2020, de 02 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria-SEI nº 675/2020, de 19 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 256 de 19/11/2020 que retifica a Portaria-SEI nº 657/2020, de 06 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 253 em 10/11/2020, de composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA/EBSERH, gestão 2020/2021, nos seguintes termos:

. Incluir como titular indicado, a profissional, Samyra Francisco Silva, SIAPE 2314541

Art.2º. Os demais itens permanecem inalterados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 753/2020, de 03 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 002/18, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 51, de 04 de janeiro de 2018, que designou os responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do Setor de Farmácia do HC-UFMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício